

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 209/1983 de 22 de Novembro

Considerando o disposto no N.º 4, do artigo 2.º, do Decreto Regional N.º 9/80/A, de 5 de Abril:

Considerando que na Direcção Regional de Administração e Pessoal, reestruturada pelo Decreto Regulamentar Regional N.º 45/81 /A, de 7 de Outubro, o lugar de Chefe de Divisão de Recrutamento e Formação da Direcção de Serviços de Recursos Humanos não pode ser preenchido com a celeridade que impõe uma actuação imediata desse organismo, no âmbito específico das suas atribuições, porquanto o quadro da Direcção Regional de Administração e Pessoal não se encontra ainda preenchido de forma a poder dar-se cabal cumprimento ao preceituado na alínea b) do N.º 2, do artigo 2.º, do citado Decreto Regional N.º 9/80/A.

O Governo Regional resolve o seguinte:

É alargada a área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão de Recrutamento e Formação da Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional de Administração e Pessoal da Secretaria Regional da Administração Pública aos Técnicos de 1.ª classe do quadro daquela Direcção Regional.

Aprovada em Conselho, em 9 de Novembro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.